



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 482/2017**

**EM 23 de Janeiro de 2017.**

**LIMITA E REGULAMENTA O ART. 3.º, INCISOS I, II  
E III DA LEI 503/2016 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município,

**DECRETA:**

Artigo 1º - A estrutura remuneratória prevista no art. 3.º, incisos I, II e III, ficam limitadas aos seguintes valores:

I – R\$ 13.000,00 (Treze Mil reais) para a Prefeita Municipal

II – R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) para o vice-prefeito

III – R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para os Secretários Municipais.

Artigo 2º - A Limitação imposta pelo artigo 1.º, III deste decreto, se aplica à toda a estrutura remuneratória vinculada aos secretários municipais para todos os efeitos legais, prevalecendo seus efeitos até ulterior deliberação.

Artigo 3.º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de Janeiro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Livramento, 23 de Janeiro de 2017.**

  
**CARMELITA VENTURA SOUSA**  
Prefeita Municipal